



ANEXO I - A
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o COMPROMISSÁRIO(A)/PRESTADOR(A) DE SERVIÇO estará obrigada a prestar os serviços à PREFEITURA, sempre que por ela for exigido, nas quantidades pretendidas, dentro das especificações e nos locais indicados Ordem de Serviço

A prestação dos serviços deverá ser realizada em qualquer localidade do Município, nas unidades administrativas (relação dos locais faz parte deste Anexo) somente quando solicitados pela Secretaria de Obras.

Os serviços poderão ser executados para outros órgãos da Administração Municipal de Mauá, mediante o apostilamento da dotação, observadas as disposições legais aplicadas à espécie.

Todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, frete, carga, descarga e transporte, e tudo o mais necessária à completa prestação dos serviços correrão por conta do COMPROMISSÁRIO(A)/PRESTADOR(A) DE SERVIÇO, bem como todos os impostos e taxas incidentes

Os materiais utilizados na prestação dos serviços devem ser de boa qualidade e resistentes, obedecendo aos padrões e normas técnicas vigentes. A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas vigentes.

1. DOS PRAZOS

- a) Prazo de validade do registro e vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
- b) Para elaboração de Orçamento Preliminar dos serviços solicitados pela Secretaria gestora: Até 05 (cinco) dias corridos contados da data de recebimento da solicitação com as especificações dos serviços a serem realizados. Tratando-se de urgência, esse prazo poderá ser reduzido para 24 horas. O orçamento preliminar deverá, ser datado e obrigatoriamente, ser assinado pelo Responsável Técnico da empresa, devidamente identificado, constando inclusive o nº do CREA/CAU.
- c) De retirada da Nota de Empenho: 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento de comunicação de disponibilidade do mesmo, o que poderá ser feito por ofício, e-mail ou fax.
- d) Para a retirada da Ordem de Serviço e Empenho: Após a aprovação do orçamento pela Administração, a empresa será convocada por memorando, e-mail ou fax para, em até 03 (três) dias úteis, retirar a Ordem de Serviço e empenho.
- e) Do Início e Execução de Serviços: O prazo será o constante da "Ordem de Serviços", podendo ser prorrogado pela Fiscalização para o fiel cumprimento dos serviços objeto de cada "O.S." Estima-se que a maioria dos serviços não ultrapassem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da "O.S."

2. DOS PREÇOS

- a) Os preços que vigorarão na Ata, corresponderão aos preços unitários propostos pelo COMPROMISSÁRIO(A)/PRESTADOR(A) DE SERVIÇO e permanecerão registrados por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata.
- b) Tais preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços com fornecimento de materiais, conforme descrito nas Normas de Medição e Pagamento.
- c) Quando da prestação dos serviços, em nenhuma hipótese será possível a utilização de preços não constantes da Planilha de Quantidades e Preços - Anexo II do edital, não sendo sequer permitido a composição de dois ou mais preços já registrados.
- d) Os preços unitários para execução do objeto da presente licitação serão os constantes da Planilha de Quantidades e Preços apresentados pela licitante vencedora.